

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COARACI

*Prefeitura Municipal
de*
COARACI

ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIAS

PORTARIA

PORTARIAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**
CNPJ: 14.147.474/0001-75

PORTARIA N°. 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

**"NOMEIA COMISSÃO PARA JULGAMENTO DOS PROCESSOS
LICITATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE COARACI"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso, VI, da Lei Orgânica deste Município de Coaraci.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação, composta dos seguintes membros:

NOME	FUNÇÃO
Lucas Santos da Silva	Presidente
Rafael Oliveira Silva Justino	Suplente
Mateus de Souza Amorim	Membro
Eliete Bispo de Melo	Membro
Kergineda Ambrósio de Oliveira Mateus Bispo	Membro

Artigo 2º - A referida Comissão Julgará todos os processos licitatórios do Município de Coaraci, em concordância com a Lei nº 8.666/93 e atualizada pela Lei nº 8.883/94.

Paragrafo Único - A Presidência da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Coaraci caberá ao primeiro membro Titular nomeado Sr. **LUCAS SANTOS DA SILVA**, sendo que a investidura dos membros não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.147.474/0001-75

Artigo 3º - A ausência de qualquer dos membros efetivos será suprida, de imediato, com a convocação e o comparecimento de qualquer dos membros suplentes, devendo tal fato constar nas atas dos trabalhos da comissão.

Paragrafo Único - Ausente o Presidente dos Trabalhos da Comissão, o mesmo será, de imediato, substituído por um dos membros Titulares, obedecendo-se a ordem de nomeação, estabelecida no artigo 1º desta Portaria, o que deve constar de respectiva ata dos trabalhos da Comissão.

Artigo 4º - Compete privativamente à Comissão Permanente de Licitação e Julgamento desta Prefeitura, além das atribuições constantes na Lei federal nº 8.666/93, o seguinte:

- I. Elaborar edital de licitações, sobre qualquer modalidade;
- II. Receber documentação e propostas comerciais atinentes aos processos licitatórios;
- III. Reunir-se sempre em seções públicas e isoladas, para recebimento e abertura de propostas, julgamentos finais de processos e licitações, livrando-se atas circunstanciais;
- IV. Encaminhar os processos licitatórios encerrados à apreciação final do senhor Prefeito, para sua homologação final ou outra decisão, atos estes privativos do mesmo;
- V. Firmar, juntamente com a Procuradora Jurídica, por intermédio do seu Presidente, contratos oriundos das licitações.

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.147.474/0001-75

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 002 de 19 de Janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - BA, EM 04 DE JANEIRO DE 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.147.474/0001-75

PORTARIA Nº. 002 DE 004 DE JANEIRO DE 2019.

"NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA JULGAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS REALIZADOS SOB A MODALIDADE PREGÃO NO MUNICÍPIO DE COARACI"

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 65, item VI da Lei Orgânica do Município de Coaraci.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica nomeado o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para julgamento e acompanhamento, respectivamente, dos processos de licitação realizados sob a modalidade do Pregão no Município de Coaraci, da forma que se segue:

Lucas Santos da Silva	Pregoeiro
Rafael Oliveira Silva Justino	Suplente
Mateus de Souza Amorim	Membro
Eliete Bispo de Melo	Membro
Kergineda Ambrósio de Oliveira Mateus Bispo	Membro

ARTIGO 2º - Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, devendo cumprir os princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, consoante às alterações que lhe forem dadas.

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.147.474/0001-75

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 003 de 19 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI (BA), EM 04 DE JANEIRO DE 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.147.474/0001-75

PORTARIA Nº 004 DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a criação da Comissão de Avaliação de Leilão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, em obediência ao disposto na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e na Lei nº 8.883 de 06.06.94.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Avaliação de leilão para fins de vendas dos bens inservíveis do município.

CONSIDERANDO, o estado que se encontram os veículos, móveis, equipamentos e sucatas, pertencentes à Prefeitura Municipal de Coaraci - BA, recebidos da administração anterior.

CONSIDERANDO, a necessidade do município de adquirir veículos e equipamentos para atender a municipalidade, e a indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições;

Art. 2º - A Comissão fica composta pelos seguintes membros:

Mateus de Souza Amorim – Presidente
CPF: 192.038.375-15

Miguel Arcanjo Reis Magalhães - Membro
CPF: 026.533.525-67

Eliandro Malta Rodrigues – Membro
CPF: 009.433.655-67

Parágrafo Único - Esta Comissão, sob a presidência do primeiro, que deverá tratar, especificamente, do levantamento detalhado, avaliação e localização dos bens inservíveis, para posterior alienação, constantes do Patrimônio do Município, com a finalidade de emitir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatórios circunstanciados para fins de Alienação Administrativa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Av. Juracy Magalhaes, 244 – Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci – BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.147.474/0001-75

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI (BA), EM 04 DE
JANEIRO DE 2019.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL



Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.147.474/0001-75

PORTARIA Nº 005 DE 04 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia o Srº. **Clauberto Fernandes Nascimento Júnior** como Leiloeiro Oficial para a realização de leilão público de bens inservíveis dessa municipalidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, considerando a necessidade de formalizar alienação de bens móveis inservíveis e sucateados patrimoniados nessa prefeitura, considerando que o processo dar-se-á através das formalizadas por leiloeiro oficial, conforme processo Administrativo de nº 032/2019, do edital de Leilão 001/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Clauberto Fernandes Nascimento Júnior** como Leiloeiro Público Oficial, JUCEB 14/047386-6, no que trata o processo acima mencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI (BA), EM 04 DE JANEIRO DE 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Juracy Magalhaes, 244 – Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci – BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

PORTARIA N°. 006 DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

"CONCEDE A PEDIDO LICENÇA PARA			
INTERESSE	PARTICULAR	(SEM)	
VENCIMENTO	E	DÁ	OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"			

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o item VI, artigo 65, da lei Orgânica deste Município e em conformidade com a Lei 802/2001 em seu artigo 88.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede 03 (anos) de licença para interesse particular (sem vencimento) a pedido conforme a protocolo de número 032 datado em 04 de janeiro de 2019 a senhora LEANDRA SALES DA SILVA, lotada na Secretaria de Administração, no cargo de Auxiliar Administrativo, que será gozada na data de 07 de fevereiro de 2019 a 07 de fevereiro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 07 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - BA, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO CARVALHO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000 Coaraci - BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

PORTARIA N°. 007 DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

"CONCEDE A PEDIDO LICENÇA PARA			
INTERESSE	PARTICULAR	(SEM)	
VENCIMENTO	E	DÁ	OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"			

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o item VI, artigo 65, da lei Orgânica deste Município e em conformidade com a Lei 802/2001 em seu artigo 88.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede 03 (anos) de licença para interesse particular (sem vencimento) a pedido conforme o protocolo de número 032 datado em 04 de janeiro de 2019 o senhor **JOSUÉ GONÇALVES LINS SANTOS**, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de Bioquímico, que será gozada com efeito retroativo de 05 de janeiro de 2019 a 05 de janeiro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - BA, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO CARVALHO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000 Coaraci - BA.